

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,

Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:EA87AE3F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.446/2026**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO: “OTIMIZAÇÃO DE TRABALHOS INTERNOS ÓRGÃOS SEGURANÇA PÚBLICA IBIRUBÁ”.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ**, Processo Eletrônico nº. 7138-25-IBR-PAR, os seguintes servidores:

Marcio Gilvano Neves – Secretário de Obras e Viação – Gestor da Parceria;

Elias Portella Ponsoni- Auxiliar Administrativo– que presidirá a Comissão;

Tiago Luis Ceolin – Auxiliar Administrativo
Volmir Christ - Motorista

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **“OTIMIZAÇÃO DE TRABALHOS INTERNOS ÓRGÃOS SEGURANÇA PÚBLICA IBIRUBÁ”**.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,

Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:2D93263C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 009/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade através de rede de internet e intranet 100% via fibra óptica, com redundância de link (backup), em caráter físico e lógico, capacidade GIGA ETHERNET, interligação das unidades públicas do município por Lan To Lan (Intranet). Serviço de internet e locação de infraestrutura para distribuição de rede wi-fi, software de gerenciamento da rede wi-fi e software de gerência e controle de usuários em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Secretaria da Administração e Planejamento. **Início das Propostas: 14:00h do dia 21/01/2026 até às 07:59h do dia 05/02/2026.** **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/02/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pnccp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 21 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:4D2225F4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 003-2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: O objeto do presente instrumento é Alteração da Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de acompanhamento instrumental de teclado para o Coral Municipal Adulto e Info Juvenil Utopia em ensaios e apresentações dos grupos, sendo prorrogado o prazo de vigência até 18/01/2027.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022

Contratada: **KELWIN ADRIANO FERNANDES SANTOS - ME**

CNPJ: 44.703.381/0001-40

Valor mensal: R\$ 717,90